SIPREVE PREVIDÊNCIA

OFICIO 44879 AV.BRIG.LUIS ANTONIO,2344 CJ 05/06 BELA VISTA-SÃO PAULO-SP

CHAMADA PARA ACORDO Marco/2022

Conforme determinação do Superior Tribunal de Justiça, intímo o beneficiário (a) para proceder o recebimento do pagamento, com base no cronograma aprovado em acordo judicial.

Fica, Vossa Senhoria, DEVIDAMENTE NOTIFICADA sobre a sentença transitado em julgado, referente à Ação Cível Pública Coletiva, movida contra a caixa de Pecúlios Pensões e Previdência Complementar, dos que tiveram descontos a título de aposentadoria privada e seguro em vida.

CONCEDEMOS RESGATE IMEDIATO NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:

Data do Depósito: 11/01/2022

Valor Nominativo Base: R\$ 87.845,13 Custas processuais: R\$ 7.027,71

GARE: 3,15%, DARF: 3,55%, CPJ: 1,30% e Alvará de Habilitação.

Agravados: MONTEPIO MONGERAL, IPESP, CAPEC, APLUB, COIFA, FAMÍLIA BANDEIRANTE, GBOEX, PREVER, ECONOMUS, MONTAB, SULINA S/A, POUPEX, SBOFA, PETROS, GEAP e outros.

Procedimentos para que se cumpra a sentença:

Todo e qualquer beneficiário com idade superior a 60 anos terá seu direito de recebimento imediato assegurado através do direcionamento bancário, no prazo de um a três dias úteis. Caso o beneficiário não esteja de acordo com o valor estabelecido pela Justiça, o processo seguirá através de "Carta Precatória" para o Fórum da cidade em que reside, no prazo de 12 a 36 meses.

É necessário entrar em contato em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento deste ofício. Após vencido o prazo para cumprimento do mandado, sem contato por parte do beneficiário, os valores serão incorporados ao patrimônio das operadoras.

Para maiores esclarecimentos favor entrar em contato pelos telefones abaixo:

(11) 5461-1013, (11) 5461-1312 ou (11) 97274-0560

Segunda a sexta-feira das 10:00 as 16:00 hs

sipreve@gmail.com

Utilize o e-mail apenas para ényio de documentação.

Provimento nº33/2013-CG. Fica a cargo do Oficial de Cartório o recolhimento das despesas processuais, diretamente.4.1 As despesas em caso de transporte e depósito de bens el valores e outras necessidades ao cumprimento desse mandado, ressalvado aquelas e conclusão, serão aciantadas mediante o pagamento dos valores indicados pelo MM. JUÍZ DE DIREITO, aos orgãos a disposição de Juízo. 4.2 Vencido o prazo para o cumprimento do mandado sem que se efetue o pagamento dos impostos, o Oficial devolverá, certificando a ocorrência.

OAB/SP 442.766

PREZADO(A):



SIPREVE ASSESSORIA

AV.BRIG. LUIS ANTONIO,2344 CJ 05/06 BELA VISTA - SÃO PAULO - SP CEP 01402-900